



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças:

**Diploma Ministerial n.º 5/2024:**

Aprova o modelo de Declaração de Garantia Provisória.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

**Diploma Ministerial n.º 5/2024**

de 4 de Janeiro

Havendo necessidade de estabelecer o modelo de Declaração de Garantia Provisória aplicável no processo de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 105 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o Ministro da Economia e Finanças, determina:

Artigo 1. É aprovado o modelo de Declaração de Garantia Provisória, em anexo, que é integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir a data da sua assinatura.

Ministério da Economia e Finanças, em Maputo, 29 Setembro de 2023. – O Ministro da Economia e Finanças, *Ernesto Max Tonela*.

### Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente

Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

N.º do Concurso: [Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]

Para: [Nome da instituição que promove o Concurso]

Nós, \_\_\_\_\_ [indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente], representados por \_\_\_\_\_ [indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT], na qualidade de \_\_\_\_\_ [indicar a função que exerce], signatários desta proposta declaramos nos termos do n.º 2 do artigo 105 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de \_\_\_\_\_ [indicar o valor por algarismo e por extenso].

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

\_\_\_\_\_ [Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]

\_\_\_\_\_ [Assinatura do Representante com poderes suficientes]

\_\_\_\_\_ [Função/qualidade com que actua no acto]

<sup>1</sup>Reconhecida pelo Cartório Notarial

<sup>2</sup> Proprietário, Director, Gerente, etc.,